

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA LUCIA ROSA DALLABRIDA

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, nº 1015, nesta cidade, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CELSO JOSÉ DAL CERO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do CPF nº 227.529.430-91, residente nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **LUCIA ROSA DALLABRIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.818.473/0001-05, estabelecida na Rua Xavantes, nº 187, Bairro Fries, na cidade de Tenente Portela/RS, representada neste ato por **LUCIA ROSA DALLABRIDA**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 610.878.230-72, residente e domiciliada na cidade de Tenente Portela, RS, aqui denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 10.520/2.002 e nº 8.666/93 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Em conformidade com o disposto no Contrato nº 062/2015, Primeiro e Segundo Termos Aditivos, celebrado entre estas partes para prestação de serviços especializados para ministrar aulas de artesanato, com fundamento legal no Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1.993 e de acordo com Memorando Interno nº 06/2.017 expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual informa que o saldo de horas estipulados no Contrato e Aditivos acima citados está por terminar.

Diante disto, para não haver interrupção nos serviços prestados pela Empresa acima citada, se faz necessário o acréscimo de 25 % (Vinte e Cinco por Cento) na quantidade de horas estipulado entre as partes, forte no Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As partes declaram que as alterações previstas neste documento e relacionadas ao Contrato original e demais aditivos serão cumpridas, sendo que permanecem inalteradas as demais condições pré-estabelecidas no Contrato Original e nos demais Termos Aditivos.

Vista Gaúcha, RS, em 27 de Outubro de 2.017.

CELSO JOSÉ DAL CERO
CONTRATANTE

LUCIA ROSA DALLABRIDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____ 2º) _____
CPF CPF